

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Governança				
Art. 9º, I - Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, Resolução CNJ nº 219/2016 e Resolução CNJ nº 195/2014.	-		Não se aplica	
	Penalidade			
Art. 9º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 221/2016 e Portaria CNJ nº 114/2016	-	60,00	60/60 (100%)	Quantidade de servidores considerados na(s) reunião(ões) : 35 Quantidade de magistrados na(s) reunião(ões): 94 Percentual de servidores em relação ao total: 69,12% Percentual de magistrados em relação ao total: 69,12%
Art. 9º, III - Socioambiental, Resolução CNJ nº 400/2021.	-	10,00	10/25 (40%)	O IDS do tribunal no ano de 2023 é igual a 69,5%, logo o tribunal recebe 10 pontos.
Art. 9º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ nº 238/2016, Resolução CNJ nº 388/2021, Resolução CNJ nº 388/2021 e Recomendação CNJ nº 146/2023.	-		Não se aplica	
Art. 9º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ nº 349/2020.	-		Não se aplica	
Art. 9º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ nº 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 9º, VII - Gestão de Memória e Gestão Documental, Resolução CNJ nº 324/2020.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 9º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ nº 225/2016	-		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 9º, IX - Estruturar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF), Resolução CNJ nº 96/2009 e Resolução CNJ nº 214/2015.	-		Não se aplica
Art. 9º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-		Não se aplica
Art. 9º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	a)		Não se aplica
	b)		Não se aplica
	a)		Não se aplica
	b)		Não se aplica
Art. 9º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	c)	10,00 (100%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 0 . Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 1 . Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0 . Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 0 . Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 0 . Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 1 . Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 1 . Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 1 . Número de magistradas (sexo feminino) designadas como ouvidor (incluindo ouvidoria da mulher): 2 . Número de magistrados (sexo masculino) designados como ouvidor (incluindo ouvidoria da mulher): 0 <p>Como o percentual de mulheres é igual a 50%, o tribunal irá receber 10 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)		Não se aplica	
	e)	0,00	0/10 (0%)	<p>Quantidade de servidores do sexo masculino: 839 Quantidade de servidoras do sexo feminino: 784 Quantidade de servidores do sexo masculino com cargos de chefia: 171 Quantidade de servidoras do sexo feminino com cargos de chefia: 128 Logo o tribunal:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Não cumpre o item iv.1. . Não cumpre o item iv.2.
Art. 9º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-		Não se aplica	
Art. 9º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	30,00	30/40 (75%)	<p>a.2.1) Acessibilidade Comunicacional: o indicador é 62,86%. a.2.2) Acessibilidade Tecnológica: o tribunal recebe 10 pontos. a.2.3.1) Capacitação: o tribunal recebe 5 pontos. a.2.3.2) Capacitação: o indicador é 10,64%.</p>
Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	10,00	10/20 (50%)	b) não cadastrou ou participou de projeto
Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 9º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	40,00	40/40 (100%)	<p>Anexou documentação que demonstrou realização de capacitação prevista na Resolução CNJ n.492/2023 e, para os tribunais de justiça, na Recomendação CNJ n. 79/2020 e capacitou 145 magistrados. Anexou documentação que demonstrou realização de capacitação na temática de especialização do(a) magistrado(a) conforme Resolução CNJ n. 159/2012 e capacitou 145 magistrados. Número de magistrados: 136 Total de capacitados: 290 Percentual de capacitados: 213,24% Pontuação: 40 pontos.</p>
Art. 9º, XVIII - Capacitação de facilitadores(as) para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, Recomendação CNJ nº 124/2022.	-		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 9º, XIX - Estruturação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e de unidades judiciais especializadas em crimes contra a criança e adolescente, Resolução CNJ nº 254/2018 e Resolução CNJ nº 299/2019.	-		Não se aplica	
Art. 9º, XX - Redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, Resolução CNJ nº 497/2023.	-	0,00	Não se aplica	O inciso XX do artigo 9º não se aplica ao tribunal porque o tribunal informou que não houve edital de contratação de pessoas terceirizadas no período de referência e comprovou por meio de declaração.
Art. 9º, XXI - Ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), Resolução CNJ nº 526/2023.	-		Não se aplica	
Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 9º, XXIII - Aumentar o número de eleitores com indicação de deficiência no Cadastro Eleitoral.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 9º, XXIV - Destinação ambientalmente adequada de material de eleições. Resolução TSE nº 23.474/2016 e Resolução CNJ nº 400/2021.	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 9º, XXV - Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e estruturação de varas de Infância e Juventude. Resolução CNJ nº 470/2022 e Provimento CNJ nº 36/2014.	-		Não se aplica	
Eixo Produtividade				
Art. 10º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-		Não se aplica	
Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	0,00	0/50 (0%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 44,1%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 10º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	50,00	50/50 (100%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 214,599 dias, valor abaixo de 250 dias. Logo, o tribunal TRE-RJ recebeu a pontuação de 50 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 10º, IV - Índice de Conciliação.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	
	c)		Não se aplica	
	d)		Não se aplica	
	e)		Não se aplica	
Art. 10º, V - Metas Nacionais.	-	60,00	60/60 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento de 132,3%, logo a pontuação é de 20 pontos. • Meta 2: Cumprimento de 140,7%, logo a pontuação é de 20 pontos. • Meta 4: Cumprimento de 111,8%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 9: Cumprimento de 100%, logo a pontuação é de 10 pontos. <p>Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 60 pontos, do total de 60 pontos.</p>
Art. 10º, VI - Julgar os processos antigos.	-	25,00	25/50 (50%)	Os processos ingressados até o ano de 2021 representam 4,6% dos casos pendentes líquidos, percentual entre 3,01% e 7%. Logo, o tribunal TRE-RJ recebeu a pontuação de 25 pontos.
Art. 10º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.	a)	0,00	Não se aplica	
	b)	0,00	Não se aplica	
	c)	0,00	Não se aplica	
Art. 10º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-		Não se aplica	
Art. 10º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 10º, X - Adoção e Acolhimento	a)		Não se aplica	
	b.1)		Não se aplica	
	b.2)		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	c)		Não se aplica	
Art. 10º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 880 dias, valor entre 701 e 1100 dias. Logo, o tribunal TRE-RJ recebeu a pontuação de 10 pontos.
	b)		Não se aplica	
Art. 10º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-		Não se aplica	
Art. 10º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	16,00	16/30 (53,3%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 52,9%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 16 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
Art. 10º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	
Art. 10º, XV - Índice de Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU, Lei nº 7.210/1984 e Resolução CNJ nº 280/2019.	-		Não se aplica	
Eixo Transparência				
Art. 11º, I - Ranking da Transparência.	-	80,00	80/100 (80%)	Índice de 95% a 99,9% no Ranking da Transparência 2024 (98,9%), logo recebe 80 pontos.
Art. 11º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal não recebeu demanda da Ouvidoria do CNJ no período de referência.
Eixo Dados e Tecnologia				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.2)	10,00	10/10 (100%)	97% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 12º, I - Datajud. (até 174 pontos)	b.3)	10,00	10/10 (100%)	94% dos campos advogado.tipoRepresentante, dos tipos tipoRepresentanteProcessual e modalidadeRepresentanteProcessual, estão preenchidos com uma das opções válidas ("A" para advogado, "E" para escritório de advocacia, "M" para ministério público, "D" para defensoria pública e "P" para outros órgãos), valor inferior a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.4)	10,00	10/10 (100%)	99% dos campos advogado.inscricao de número de inscrição da OAB, dos tipos tipoRepresentanteProcessual e tipoCadastroOAB, estão preenchidos para os tipoRepresentante="A" (advogado), valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação da Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	0,00	Não se aplica	
	c.5)	0,00	Não se aplica	
	c.6)	0,00	Não se aplica	
	c.7)	0,00	Não se aplica	
	c.8)	0,00	Não se aplica	
	c.9)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos da hierarquia 193 (julgamento), com o campo movimento.tipoResponsavelMovimento igual a 1 (magistrado) E com número do CPF válido e preenchido no campo movimento.responsavelMovimento, dos tipos tipoMovimentoProcessual e tipoCadastroIdentificador, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	d.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos preenchidos com a classe processual correspondente na data da movimentação com o campo movimento.classeProcessual preenchido e em formato válido, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	d.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos preenchidos com o órgão julgador correspondente na data da movimentação, com o campo movimento.orgaoJulgador.codigoOrgao preenchido e em formato válido, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	d.3)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos preenchidos com o órgão julgador colegiado correspondente na data da movimentação, com o campo movimento.orgaoJulgadorColegiado.codigoOrgao em formato válido, observadas, inclusive, as classificações de órgãos colegiados existentes no MPM e a abrangência do tribunal, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	d.4)	5,00	5/5 (100%)	100% dos registros com o campo dadosBasicos.juizo100Digital preenchido, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	d.5)	0,00	Não se aplica	
	d.6)	2,00	2/2 (100%)	100% dos registros com o campo dadosBasicos.tipoPrioridade preenchido e em formato válido, quando dadosBasicos.pedidoPrioridade for assinalado como "True", valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 2 pontos.
Art. 12º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) Percentual das serventias ativas com registro de inconsistência ou com ausência de informação no sistema MPM: 0% - 20 pontos. b) Percentual de magistrados(as) com registro de inconsistência ou com ausência de informação no sistema MPM: 1,47% - 20 pontos. c) Percentual de servidores(as) com registro de inconsistência ou com ausência de informação no sistema MPM: 0,92% - 20 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciais possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 12º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	b)	10,00	10/10 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor igual ou superior a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	c.1)	5,00	5/5 (100%)	99% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
	c.2)	0,00	0/5 (0%)	87% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
Art. 12º, IV - Tramar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 100%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 12º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	-	30,00	30/60 (50%)	<p>a) O iGov-TIC-JUD 2024 do tribunal é 95,32 e está entre 90 e 100, classificando o tribunal no desempenho 'excelência'. Logo, recebe 30 pontos.</p> <p>b) Servidores Efetivos - Especialidade TIC - lotados nas áreas de TIC (Conforme informações Item 17.1 do iGov-TIC-Jud): 48</p> <p>Pergunta 13: Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC (TUInt), segundo o Guia da ENTIC-JUD: 2607</p> <p>Pergunta 14: Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal. (TUExt), segundo o Guia da ENTIC-JUD: 15239</p> <p>Aplicação Fórmula: Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC), segundo o Guia da ENTIC-JUD: 4130,9</p> <p>Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 90</p> <p>Item B - iGovTIC-JUD (%): 53,33%</p> <p>Pontuação: 0 pontos.</p>
Art. 12º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-		Não se aplica	
Art. 12º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 12º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	20,00	20/50 (40%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 81,34 operações mensais por cada pessoa componente da força de trabalho do tribunal, logo recebe 0 pontos.</p> <p>b) O tribunal possuía integração ativa ao serviço estruturante de notificações com 8 inscrições para recebimento de notificações ativas e que geraram efetivos envio em ambiente de produção, logo recebe 20 pontos.</p>
Art. 12º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	115,00	115/115 (100%)	<p>a) A proporção de casos novos na plataforma Codex em relação ao DataJud é de 99,61%, logo recebe 25 pontos.</p> <p>b) A proporção de casos baixados na plataforma Codex em relação ao Datajud é de 101,76%, logo recebe 25 pontos.</p> <p>c) O percentual de registros de correlação entre os órgãos judiciais locais de primeira e segunda instância e aqueles cadastrados na tabela nacional de órgãos do sistema SCA Corporativo do CNJ, e que estejam cadastrados como unidades judiciárias no sistema MPM (tabela de-para) é de 99,92%, logo recebe 10 pontos.</p> <p>d) O percentual de processos eletrônicos carregados na plataforma Codex com classe processual válida e existente nas tabelas processuais unificadas, conforme a Resolução CNJ nº 46/2007 é de 99,15%, logo recebe 10 pontos.</p> <p>e) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma Codex com assuntos processuais válidos e existentes nas TPUs, conforme a Resolução CNJ n. 46/2007 é de 96,95%, logo recebe 10 pontos.</p> <p>f) A Comissão Avaliadora deliberou por atribuir a pontuação máxima a todos os TREs, logo, recebe 35 pontos.</p>
Art. 12º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	30,00	30/30 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 353/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 12º, XI - Alimentar o BNMP com o total de pessoas privadas de liberdade.	-	Não se aplica	
Resultado Final	1.053	1.053/1.282 (82,14%)	